



# CORRIDA **SESI** DO TRABALHADOR **2011**



**Regulamento Geral**





## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E DA PROMOÇÃO**

**Art. 1º** Este regulamento é o conjunto de normas que regem a competição denominada Corrida SESI do Trabalhador – 2011, que será realizada no dia 22 de maio de 2011, domingo.

**Parágrafo Único** - A largada da prova ocorrerá às 8h30, no anel interno da Praça Cívica, próximo ao Museu Estadual Professor Zoroastro Artiaga, com duração de 02 (duas) horas, nas distâncias de 5 km e 10 km.

**Art. 2º** A Corrida SESI do Trabalhador é promovida pelo SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Goiás por intermédio de sua Gerência de Lazer, com o apoio da Prefeitura Municipal de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** A Corrida SESI do Trabalhador têm por finalidade reunir, por meio do esporte, empresários e industriários, estimulando a prática esportiva na empresa, promovendo o intercâmbio sociocultural, divulgando amplamente o SESI à comunidade, estreitando as relações entre o capital e trabalho, buscando a melhoria da qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania.

**Parágrafo Único** - O SESI espera encontrar em cada dirigente esportivo e em cada atleta o verdadeiro esportista, colaborador para o êxito da atividade, igualmente preocupado em alcançar os objetivos de entendimento humano, de convivência fraterna e harmonia por meio do esporte.

**Art. 4º** As empresas industriais do Estado de Goiás são, por meio dos seus trabalhadores, os participantes legítimos desta competição.

**Art. 5º** A Corrida SESI do Trabalhador reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

O SESI poderá caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD – para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

**Art. 6º** A Corrida SESI do Trabalhador é uma seletiva para a Corrida de Rua “São Silvestre 2011”, a ser realizada em 31 de dezembro de 2011 em São Paulo - SP, classificando-se os dois primeiros colocados do masculino e as duas primeiras colocadas do feminino na categoria trabalhador da indústria.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS MODALIDADES**

**Art. 7º** A Corrida SESI do Trabalhador será realizada nas seguintes modalidades e categorias:

a) Corrida de 10 km – masculino e feminino individual, para o trabalhador da Indústria e comunidade – classificatória para a Corrida de São Silvestre somente para o trabalhador da indústria;

b) Corrida de 05 km – masculino e feminino individual, para o trabalhador da indústria e comunidade – não classificatória para a Corrida de São Silvestre.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** Podem participar da Corrida SESI do Trabalhador 2011 todos os trabalhadores das empresas industriais do Estado de Goiás que estejam devidamente registrados na empresa há pelo menos 31 (trinta e um) dias da data de realização da prova.

**Parágrafo Único** - Poderá participar da Corrida toda a comunidade em categoria exclusiva, não servindo, porém, como classificatória para a Corrida de São Silvestre.

**Art. 9º** Fica vedada a participação de atletas que sejam estagiários nas empresas industriais e funcionários de associações esportivas dessas empresas (Associação Desportiva Classista ou Grêmios Esportivos) na categoria trabalhador da indústria.

**Art. 10** É permitida a participação somente de atletas a partir de 18 anos de idade completos no ano de 2011.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 11** A participação do atleta será formalizada mediante a entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida até a data do término das inscrições, 18 de maio de 2011, nos locais descritos no Art. 14 deste Regulamento.



**Parágrafo Primeiro** - No ato da inscrição do trabalhador da indústria deverá ser apresentada a seguinte documentação comprobatória, original ou cópia autenticada:

- a) Cédula de Identidade Civil ou Cédula de Identidade Profissional;
- b) Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Contrato Social da empresa, quando o atleta for sócio ou proprietário;
- d) Carteira de trabalho.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos descritos nas letras “b” e “c” deverão ser entregues com a Ficha de Inscrições.

**Parágrafo Terceiro** - Os atletas da comunidade deverão apresentar, no ato da inscrição, a cópia ou original da Cédula de Identidade e CPF.

**Parágrafo Quarto** - As inscrições deverão ser realizadas nas unidades do SESI, observados os seguintes critérios:

- a) o período de inscrição será de 1º de maio a 18 de maio de 2011;
- b) as inscrições serão gratuitas para os trabalhadores da indústria e para atletas que apresentarem comprovante de doação de sangue no mês de maio no Hemocentro;
- c) as inscrições para os atletas da comunidade terão o custo de R\$30,00 (trinta reais) quando realizadas até 13 de maio de 2011, e de R\$40,00 a partir de 14 de maio até 18 de maio de 2011, a ser pago no ato da inscrição, nas unidades do SESI.

**Parágrafo Quinto** - Os atletas que morarem nas cidades onde não houver unidade do SESI, deverá comparecer pessoalmente até uma unidade mais próxima para realizar a sua inscrição.

**Art. 12** As empresas industriais se comprometem a comunicar imediatamente ao SESI eventual rescisão de contrato de trabalho dos atletas, para que sejam tomadas as medidas pertinentes ao cancelamento de sua inscrição na competição.

**Art. 13** Cada trabalhador poderá competir somente por uma empresa, caso possua vínculo empregatício com mais de uma, devendo fazer a opção no ato da inscrição.

**Art. 14** As inscrições serão realizadas nos seguintes locais:

**Horário de Atendimento em todas as Unidades: 8h às 11h e das 13 às 17h.**

a) SESI ADMINISTRAÇÃO – Av. Araguaia nº 1544, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, Telefone: 3219-1313 – Informações: com Aida Inácio Fernandes e Wellington Côrtes Sobrinho. [aida.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:aida.sesi@sistemafieg.org.br) e [wellington.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:wellington.sesi@sistemafieg.org.br) -

b) SESI APARECIDA DE GOIÂNIA – Rua dos Pirineus, Qd. 01, Lt. 01, Bairro Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, Telefone: 3236-6900 - Informações com o Prof. Euler Martins da Silva. [euler.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:euler.sesi@sistemafieg.org.br);

c) SESI JAIARA – Av. Tiradentes s/ nº, Bairro Jaiara, Anápolis-GO, Telefone: 3333-3900 - Informações com Prof. Hugo Alexandre Inácio dos Santos Lisboa. [hugolisboa.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:hugolisboa.sesi@sistemafieg.org.br);

d) SESI CATALÃO – Av. Lamartine Pinto de Avelar nº 1826, Vila Chaud, Catalão-GO, Telefone: (64) 3411-3588 - Informações com o Prof. William Moisés de Souza (Kiko). [kiko.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:kiko.sesi@sistemafieg.org.br);

e) SESI ITUMBIARA – Rua D. Pedro I nº 273, Qd. 07, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Itumbiara-GO, Telefone: (64) 3404-2901 - Informações com o Prof. Márcio Soares Viana [marciossoares.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:marciossoares.sesi@sistemafieg.org.br);

f) SESI RIO VERDE – Rua Guanabara nº 217, Setor Pausanes, Rio Verde – GO, Telefone: (64) 3602-2752 - Informações com a Profa. Edina Rodrigues Peres. [edina.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:edina.sesi@sistemafieg.org.br);

g) SESI NIQUELÂNDIA – Av. Brasil, Qd 26 e 27, Conjunto Habitacional Codemim, Jardim Atlântico, Niquelândia-GO. Telefone: (62) 3354-1802 - Informações com a Profa. Stefânia Ferreira da Silva. [stefania.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:stefania.sesi@sistemafieg.org.br);

h) SESI MINAÇU – Mina Cana Brava, Caixa Postal 04 - Minaçu-GO, Fone: (62) 3379-1039 - Informações com o Prof. Eduardo Augusto Ferreira. [eduardoaf.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:eduardoaf.sesi@sistemafieg.org.br).

**Parágrafo Primeiro** - As fichas de inscrição para a Corrida Sesi do Trabalhador poderão ser retiradas pela Internet, no sítio do Sesi: [www.sesigo.org.br/corridasesi](http://www.sesigo.org.br/corridasesi)



**Parágrafo Segundo** - O SESI disponibilizará as fichas de inscrição gratuitamente nas suas unidades.

**Art. 15** A inscrição na Corrida SESI do Trabalhador é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

**Parágrafo Único** - O participante que ceder seu número de “peito” para outra pessoa e não comunicar formalmente e por escrito aos organizadores do evento até a data de entrega de kits, será responsável por qualquer acidente ou dano que o substituído venha a sofrer, isentando de atendimento e qualquer responsabilidade o SESI, a Comissão Organizadora da prova, a Prefeitura Municipal de Goiânia, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos envolvidos na prova, bem como não será classificado em nenhuma modalidade ou categoria.

**Art. 16** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

**Parágrafo Único** - Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

**Art. 17** O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

**Art. 18** O atleta idoso, nos termos do Estatuto do Idoso, fará jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, sendo indispensável a comprovação de sua idade por meio da apresentação do RG.

**Art. 19** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE”, parte integrante deste regulamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ENTREGA DE KITS**

**Art. 20** A entrega dos kits de corrida acontecerá na sexta-feira (20/05) e sábado (21/05) que antecedem a prova, na Casa da Indústria, na Avenida Araguaia, 1544, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, das 8 às 19 horas.

**Art. 21** O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit, sendo considerado desistente para todos os fins.

**Parágrafo Único** - Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

**Art. 22** O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do protocolo de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento pessoal de identificação - RG.

**Art. 23** O kit de corrida será composto por uma camiseta, numero de peito, alfinetes, chip, controle para guarda volume e ticket para sorteio de brindes.

**Art. 24** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**Art. 25** Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**Art. 26** O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

**Parágrafo Único** - O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não receba camiseta em tamanho que lhe sirva, devendo correr com sua própria camiseta.

**Parágrafo Segundo** - A retirada de kit só será efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização por escrito específica para esse fim, juntamente com a cópia do documento de identificação (RG) do atleta.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO PARTICIPANTE**

**Art. 27** O atleta participante da Corrida SESI do Trabalhador assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Art. 28** Todos os atletas participantes, por conta própria, deverão se submeter a uma rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas, nem disponibilizará nenhum tipo de exame médico prévio.



**Art. 29** O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo Único** - Poderá a coordenação da prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Art. 30** Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

**Art. 31** Serão colocados à disposição dos participantes sanitários, vestiários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

**Art. 32** A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, havendo, contudo, um serviço de ambulância (UTI Móvel) para remoção e o atendimento médico dos atletas, tanto de emergência como de continuidade.

**Art. 33** O atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo, nesta hipótese, o SESI de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

**Art. 34** Ao longo do percurso de 10 km da prova haverá 04 (quatro) postos de hidratação com água em recipientes plásticos destinados aos participantes.

**Art. 35** A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade se reservam no direito de realizar exame antidoping nos participantes da corrida, de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA DIVULGAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 36** O atleta que se inscrever e/ou participar da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais escritos e televisivos, revistas, Internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

**Art. 37** Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o SESI.

**Art. 38** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova têm os direitos reservados ao SESI.

**Parágrafo Único** - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização prévia do SESI.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 39** Serão distribuídos prêmios para os três primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino) das duas provas (05 e 10 km), sendo os prêmios: dinheiro, troféu e kits esportivos.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores dos prêmios em dinheiro serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente (IRPF e INSS).

**Parágrafo Segundo** - Todos os atletas da Corrida SESI do Trabalhador 2011 receberão medalha de participação.

### **Seção I**

#### **Percurso de 10 km para trabalhadores da indústria**

**Art. 40** A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 10 km para trabalhadores da indústria nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 4.000,00 troféu e classificação para a São Silvestre;
- b) 2º lugar: R\$ 3.000,00 troféu e classificação para a São Silvestre;
- c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu.

### **Seção II**

#### **Percurso de 05 km para trabalhadores da indústria**

**Art. 41** A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 05 km para trabalhadores da indústria nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;



b) 2º lugar: R\$ 800,00 e troféu;

c) 3º lugar: R\$ 400,00 e troféu.

### **Seção III**

#### Percurso de 10 km para comunidade

**Art. 42** A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 10 km para atletas da comunidade em geral nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;

b) 2º lugar: R\$ 800,00 e troféu;

c) 3º lugar: R\$ 500,00 e troféu.

### **Seção IV**

#### Percurso de 05 km para comunidade

**Art. 43** A premiação em troféus e kits esportivos para a prova de 05 km para atletas da comunidade em geral nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

a) 1º lugar: kit esportivo (tênis de atletismo, camiseta e short) e troféu;

b) 2º lugar: kit esportivo (tênis de atletismo e camiseta) e troféu;

c) 3º lugar: kit esportivo (tênis de atletismo) e troféu.

### **Seção V**

#### Percurso de 05 e 10 km por Faixa Etária

**Art. 44** Além das premiações para os trabalhadores da indústria e comunidade nos 05 e 10 km, serão premiados atletas por categoria de Faixa Etária, para os 05 e 10

km, no masculino e feminino:

**Parágrafo Primeiro** - As faixas etárias serão divididas da seguinte forma:

- a) de 18 a 30 anos – masculino e feminino – 05 e 10 km;
- b) de 31 a 40 anos – masculino e feminino – 05 e 10 km;
- c) de 41 a 50 anos – masculino e feminino – 05 e 10 km;
- d) acima de 50 anos – masculino e feminino – 05 e 10 km.

**Parágrafo Segundo** - A premiação em troféus e medalhas para as provas de 05 e 10 km nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: troféu;
- b) 2º lugar: troféu;
- c) 3º lugar: troféu.

## **CAPÍTULO X**

### **DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP**

**Art. 45** Será utilizado o sistema de cronometragem transponder (chip).

**Art. 46** O uso do chip é obrigatório, o qual será fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical, acarretando a desclassificação do atleta na hipótese de ausência, por qualquer motivo, do chip no local e condições ora estabelecidos.

**Art. 47** A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

**Art. 48** A utilização inadequada do chip acarretará não marcação do tempo do atleta, isentando a Comissão Organizadora e a FGA – Federação Goiana de Atletismo – na divulgação dos resultados.

**Art. 49** O chip deverá ser devolvido imediatamente ao final da prova.

**Art. 50** O atleta que extraviar ou perder o chip deverá restituir ao SESI o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.



## **CAPÍTULO XI**

### **INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA**

**Art. 51** Os atletas deverão estar no local de largada com, no mínimo, meia hora de antecedência – (08 horas).

**Art. 52** O número de peito deve ser usado de forma visível, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da prova, sob pena de desclassificação.

**Art. 53** É de responsabilidade exclusiva do atleta conhecer todo o percurso.

**Art. 54** A participação do atleta na prova estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto o deficiente visual total, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem previa autorização por escrito da C.O. da prova.

**Art. 55** O acompanhamento dos atletas por treinadores / assessoria / amigos / etc., com bicicleta, motocicleta ou outros meios resultará na desclassificação dos participantes.

**Art. 56** Caso haja desclassificação dos primeiros colocados, serão premiados aqueles com os melhores tempos, sucessivamente.

**Art. 57** Não é permitido pular as grades em nenhum momento da Corrida.

**Art. 58** O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

**Art. 59** O atleta será automaticamente desclassificado nas seguintes hipóteses:

- a) empurrar, esbarrar ou, por qualquer meio, prejudicar outro atleta, de modo a impedir ou dificultar a sua progressão na Corrida;
- b) deixar o percurso correto da prova.

**Art. 60** Todos os atletas que não cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiver regularmente inscrito e cumprir todos os termos deste regulamento, receberão medalhas de participação.

**Art. 61** Para receber a medalha de participação (uma por atleta) é necessário que o

atleta esteja portando o número de peito e ter devolvido o chip de cronometragem à Comissão Organizadora.

**Art. 62** As 03 (três) primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5 km e 10 km serão definidas por ordem de chegada.

**Art. 63** O atleta que não comparecer na cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

**Art. 64** Os resultados oficiais da prova serão informadas no site do evento, no prazo de 48 horas após o término do evento.

## **CAPÍTULO XII**

### **SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA**

**Art. 65** A Comissão Organizadora da Corrida, visando à segurança e à integridade dos atletas, poderá, a seu critério, determinar a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior ou caso fortuito, independentemente de prévia justificativa.

**Art. 66** A prova poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, que comunicará aos inscritos esta decisão por meio do site oficial da prova.

**Art. 67** Na hipótese de adiamento da prova e a consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 68** O SESI não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros durante a realização do evento.

**Art. 69** O SESI não responde por descontos em salário de atletas decorrentes de sua participação nas competições.

**Art. 70** O atleta, no ato da sua inscrição, declara que conhece, concorda expressamente e se compromete a respeitar as regras deste Regulamento e da Coordenação Técnica do evento.

**Art. 71** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica, ouvidos os interessados, quando necessário.

**Art. 72** O atleta declara estar ciente da prova a que se inscreve, bem como estar em

bom estado de saúde e capacidade atlética, apto a participar do evento, isentando o SESI e a Prefeitura Municipal de Goiânia de qualquer responsabilidade quanto a eventuais problemas de saúde apresentados pelo mesmo.

**Art. 73** Ao participar da competição, o atleta cede gratuitamente os seus direitos de uso de imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda decorrente dos mesmos, podendo ser publicada em qualquer meio de comunicação.

**Art. 74** A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelos conteúdos dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação do evento.

**Art. 75** O guarda-volume será desativado uma hora após o término da prova e os pertences que permanecerem neste local serão recolhidos pela Comissão Organizadora que não se responsabiliza pela devolução dos mesmos.

**Art. 76** Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como da Prefeitura Municipal de Goiânia, dos patrocinadores e apoiadores de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

**Art. 77** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos públicos competentes.

**Art. 78** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir na prova atletas ou equipes especialmente convidados.

**Art. 79** Todas as dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [wellington.sesi@sistemafieg.org.br](mailto:wellington.sesi@sistemafieg.org.br), para que seja registrada e respondida.

[www.sesigo.org.br/corridasesi](http://www.sesigo.org.br/corridasesi)

Realização:



Patrocínio:



Parceiro:



Apoio:

